



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 02/2021
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui os membros das Comissões Permanentes, da
Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe e dá
outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE – SE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os seguintes vereadores para o cargo de corregedor e Vice- Corregedor.

- I- Ariosvaldo Dantas - Corregedor
- II- Renaldo Henrique dos Santos – Vice - Corregedor

Art. 2º. Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara, o período de exercício das
comissões permanentes é de 02 (dois) anos legislativo 2021-2022.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, em 24 de
fevereiro de 2021.

Sérgio Murilo Gois dos Santos
SÉRGIO MURILO GOIS DOS SANTOS

Presidente

Odlavineg Feitosa de Lima
ODLAVINEG FEITOSA DE LIMA

Vice-Presidente

Roberto Fonseca Lima
ROBERTO FONSECA LIMA

1º Secretário

Eliana Alves de Freitas
ELIANA ALVES DE FREITAS

2º Secretário



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE**

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **SÉRGIO MURILO GOIS DOS SANTOS**,
Presidente do Poder Legislativo Municipal, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 de 24 de FEVEREIRO de 2021.

Sala da Presidência, 24 de FEVEREIRO de 2020.

Sérgio Murilo Gois dos Santos
SÉRGIO MURILO GOIS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal